



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	MINUTA		
Data:	11/04/2013	Local:	COPAH
Hora Início:	10:00	Hora Fim:	12:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Eugenio Pio Costa	CGTMO	Sim	eugenio.costa@ibama.gov.br	32546891	
Mariana Graciosa Pereira	COPAH	Sim	mariana.pereira@ibama.gov.br	34683039	
Leandro Hartleben Cordeiro	COPAH	Sim	leandro.cordeiro@ibama.gov.br	3316-1117	
Thiago Ayres Lazzarotti Abreu	COPAH	Sim	thiago.abreu@ibama.gov.br	06132730556	
Fernando Luiz Diehl	ACQUAPLAN	Sim	fdiehl@terra.com.br	(0xx47) 8805-4691	
José A. C. Balau	Porto Itapo	Sim	jose.balau@alianca.com.br	(0xx11) 5185-5664	
Emerson N. Buarque	Porto Itapo	Sim	emerson.buarque@portoitapoa.com.br	(0xx47) 9614-9989	

3. Assunto
PORTO ITAPOÁ

4. Pauta
Adequação do berço de atracação, retificação da LO e supressão da vegetação

5. Texto da Ata
-----------------

A reunião foi iniciada tratando da ampliação do berço de atracação. O empreendedor defendeu que a obra pretendida configura-se em uma adequação, uma vez que o berço interno não seria construído passando-se esta área de atracação para uma área a ser construída linear ao pier existente, com uma área de atracação até menor do que a atualmente autorizada. Informa ainda que a obra permitiria a operação mais segura, uma vez que o berço interno terá limitação de operação, conforme posicionamento da marinha.

O Ibama informa que o entendimento de que a obra configura-se em ampliação baseia-se no fato de que uma obra de ampliação do pier existente será necessária para viabilizar o projeto e que o objeto original do licenciamento autorizado estaria sofrendo significativas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

mudanças necessitando de estudos adicionais, no caso o EIA- RIMA da ampliação, já em fase final de elaboração.

Foram discutidos aspectos de operação do terminal, que segundo o interessado, tem sua competitividade comprometida com a atual conformação.

Foram aventadas possibilidades de construção de dolphins de atracação ou poitas de amarração como alternativas temporárias para a atracação simultânea de dois navios grandes no berço externo. Estas alternativas serão estudadas pelos interessados para eventual consulta ao Ibama.

Foi reiterada a necessidade de retificação da Licença de Operação para atualização/retirada das condicionantes referentes aos monitoramentos, controles de tráfego e PRAD durante o período em que foi utilizada a via alternativa. O Ibama informou que a retificação da LO para retirada das referidas condicionantes está em análise e sua retirada será contemplada na LO retificada.

O empreendedor levantou a questão relacionada à Lei da Mata Atlântica que exige, na supressão de vegetação em estágio avançado de regeneração em áreas urbanas, a manutenção de, no mínimo, 50% da área coberta por essa vegetação na área do empreendimento ou anexa a ele com o objetivo de manutenção da função ecológica do fragmento a sofrer intervenção. De acordo com o empreendedor a área na qual está localizada o empreendimento é um distrito industrial e preservar os 50% do que seria suprimido nessa área poderia comprometer a função ecológica da vegetação. Nesse sentido, foi manifestada a intenção de manter esses 50% exigidos pela lei numa área atrás do distrito industrial que representaria maior benefício do ponto de vista da manutenção da função ecológica da vegetação do que preservar na área do empreendimento. O Ibama indicou que essa proposta deve ser exposta e bem justificada no EIA/RIMA da ampliação para ser analisada.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

